

Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 8088/2019:

Procedimento concursal para a carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 14362

Marinha:

Despacho n.º 4731/2019:

Procede à subdelegação e delegação de competências 14364

Aviso n.º 8089/2019:

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praças na classe de Mergulhadores. 14364

Aviso n.º 8090/2019:

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato (RC) na categoria de Oficiais na classe de Fuzileiros 14365

Aviso n.º 8091/2019:

Concurso de admissão de voluntários para ingresso na categoria de praças da classe de músicos dos quadros permanentes. 14366

Aviso n.º 8092/2019:

Concurso de admissão de voluntários para prestação de serviço em regime de contrato na categoria de Praças na classe de Fuzileiros. 14368

Despacho (extrato) n.º 4732/2019:

Consolidação definitiva da mobilidade no mapa de pessoal civil na Marinha de vários trabalhadores. 14369

Exército:

Despacho n.º 4733/2019:

Subdelegação de competências no diretor da Direção de Serviços de Pessoal. 14369

Despacho n.º 4734/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada 14370

Despacho n.º 4735/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida. 14370

Despacho n.º 4736/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira 14370

Despacho n.º 4737/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1 14370

Despacho n.º 4738/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2 14371

Despacho n.º 4739/2019:

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Apoio Militar de Emergência. 14371

Despacho n.º 4740/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar dos Açores 14371

Despacho n.º 4741/2019:

Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção. 14371

Despacho n.º 4742/2019:

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal 14371

Despacho n.º 4743/2019:

Delegação de competências no comandante da logística do exército 14372

Despacho n.º 4744/2019:

Cessação de graduação no posto de aspirante a oficial em regime contrato. 14372

Força Aérea:

Declaração de Retificação n.º 418/2019:

Retificação do Aviso n.º 5779/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2019 14372

exceto nos casos em que tenha ocorrido a morte ou o desaparecimento da vítima, e determinar o envio dos respetivos processos à entidade competente para proferir a decisão final sempre que o interessado tenha requerido a qualificação como deficiente das Forças Armadas ou deficiente civil das Forças Armadas;

l) Autorizar o uso de medalhas e insígnias nacionais não militares;

m) Conceder e cancelar as condecorações de comportamento exemplar e comemorativas;

n) Autorizar o uso e o averbamento de distintivos militares e não militares;

o) Autorizar o averbamento de condecorações coletivas;

p) Autorizar o averbamento e a junção aos documentos de matrícula de medalhas e louvores concedidos por entidades nacionais ou estrangeiras;

q) Atos relativos ao funcionamento do Estabelecimento Prisional Militar e decisões relativas à aplicação do Código da Execução de Penas e Medidas Privativas da Liberdade.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, as competências referidas no n.º 1 podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor da DSP, nos Chefes de Repartição e no Comandante do Estabelecimento Prisional Militar (EPM).

4 — Ao abrigo do n.º 4 do mesmo Despacho n.º 2246/2019, a competência referida no n.º 2 do presente despacho pode ser subdelegada, no todo ou em parte, no Comandante do EPM.

5 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Diretor da DSP, desde o dia 10 de janeiro de 2019, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

6 de março de 2019. — O Comandante do Pessoal, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312259053

Despacho n.º 4734/2019

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada Mecanizada

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 e pelo n.º 5 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada Mecanizada, Brigadeiro-General Eduardo Manuel Braga da Cruz Mendes Ferrão, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens;

c) Representar o Exército Português nos assuntos relacionados com o Ministério da Agricultura, em matérias agroflorestais no âmbito do Campo Militar de Santa Margarida, nomeadamente ajudas anuais, projetos de investimento agrícola e florestais e licenciamento e controlo dos mesmos.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada Mecanizada.

3 — A competência referida na alínea c) do n.º 1, só pode ser subdelegada no Comandante do Campo Militar de Santa Margarida.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada Mecanizada, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259297

Despacho n.º 4735/2019

Subdelegação de competências no Comandante da Brigada de Reação Rápida

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Reação Rápida, Brigadeiro-General José António Coelho Rebelo, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada de Reação Rápida.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada de Reação Rápida, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259361

Despacho n.º 4736/2019

Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar da Madeira

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Zona Militar da Madeira, Major-General Carlos Alberto Grincho Cardoso Perestrelo, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Zona Militar e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Zona Militar da Madeira.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Zona Militar da Madeira, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259134

Despacho n.º 4737/2019

Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, Coronel de Engenharia 06282588 Leonel José Mendes Martins, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante do Regimento de Engenharia n.º 1, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259734

Despacho n.º 4738/2019**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, Coronel de Cavalaria 01585486 Henrique José Cabrita Gonçalves Mateus, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante do Regimento de Lanceiros n.º 2, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259791

Despacho n.º 4739/2019**Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Apoio Militar de Emergência**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante do Regimento de Apoio Militar de Emergência, Coronel de Infantaria 08893286 Mário Alexandre de Menezes Patrício Álvares, as seguintes competências:

a) Autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 25.000 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante do Regimento de Apoio Militar de Emergência, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259637

Despacho n.º 4740/2019**Subdelegação de competências no Comandante da Zona Militar dos Açores**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2991/2019, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Coman-

dante da Zona Militar dos Açores, Brigadeiro-General Vítor Manuel Meireles dos Santos, as seguintes competências:

a) autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Zona Militar e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Zona Militar dos Açores.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Zona Militar dos Açores, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259872

Despacho n.º 4741/2019**Subdelegação de competências no comandante da Brigada de Intervenção**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do Despacho n.º 2291/2109, de 17 de janeiro, de Sua Excelência o General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019, e nos termos dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, subdelego no Comandante da Brigada de Intervenção, Brigadeiro-General Carlos Manuel de Matos Alves, as seguintes competências:

a) autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 50.000€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

b) autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços e cedência ou alienação de bens.

2 — As competências referidas no número anterior podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no 2.º Comandante da Brigada e nos Comandantes das Unidades que se encontrem na dependência direta do Comandante da Brigada de Intervenção.

3 — Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados pelo Comandante da Brigada de Intervenção, desde o dia 19 de outubro de 2018 e até à publicação deste despacho.

21 de março de 2019. — O Comandante das Forças Terrestres, *Rui Davide Guerra Pereira*, Tenente-General.

312259207

Despacho n.º 4742/2019**Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal**

1 — Ao abrigo do n.º 4 do Despacho n.º 2246/2019, de 17 de janeiro de 2019, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, subdelego no Coronel de Artilharia Luís Filipe de Sousa Lopes, Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, a competência em mim delegada para a realização e arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens, desde que superiormente autorizado.

2 — Subdelego ainda na mesma entidade, a competência em mim delegada no n.º 2 do referido Despacho n.º 2246/2019, para, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, até ao limite de 12.500 euros.

3 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio do Comando do Pessoal, desde o dia 14 de março de 2019, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de março de 2019. — O Ajudante-General do Exército, *José António da Fonseca e Sousa*, Tenente-General.

312259086